



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2687

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 303/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00592.00218/2019-0, por invalidez permanente, a servidora efetiva EMILE GIOVANA TREVISAN, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n. 3444589, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158, inciso I, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 15% (quinze por cento), referentes a 05 (cinco) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994. O presente ato está sujeito à confirmação, mediante nova inspeção de saúde, após transcorridos 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação (Port. 3560/2019).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n. 3448118, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, uma vez por semana, no período de 28 de agosto a 29 de novembro de 2019 (Port. 3565/2019).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GIOVANNI MARRAMARCO LOVATO, para exercer o cargo de Oficial do Ministério Público, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região Central. Nome do cargo alterado de Secretário de Diligências para Oficial do Ministério Público, conforme Art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 15.134/2018 (Port. 3576/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00589.001.021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu **anular parcialmente o Pregão Presencial n. 001/2018**, para declarar a licitante WILSON – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. – ME inabilitada e permitir o prosseguimento do certame com a convocação da próxima classificada (MARCOCAR MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.

– ME) para as ulteriores fases a partir da negociação. Assim, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal n. 8.666/93, **concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para a interposição de recurso administrativo. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e item 14.3 do Edital, bem como princípios da autotutela, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**APOSTILA
PROCEDIMENTO N. 2054.09.00/14-6
PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2014**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n. 177/14, celebrado com UNIVERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., que tem como objeto a condução de veículos, para fazer constar, em atenção ao disposto na cláusula oitava do ajuste e na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n. RS00483/2019:

- o reequilíbrio do Montante "A", a contar de 1º de janeiro de 2019, passando a R\$ 103.229,30 mensais;
- o reequilíbrio do Montante "C", a contar de 1º de janeiro de 2019, passando a ser estimado em R\$ 39.659,64 mensais;

- a modificação do Montante "D", a contar de 1º de janeiro de 2019, passando a ser estimado em R\$ 25.966,01 mensais; e

- os valores unitários das horas extras passando a ter os seguintes valores:

a. posto de serviço da cláusula segunda, item 2.1, letra "a" em R\$ 32,08;

b. posto de serviço da cláusula segunda, item 2.1, letra "b" em R\$ 46,31;

c. posto de serviço da cláusula segunda, item 2.1, letra "c" em R\$ 37,77.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 107/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.143/2018**

CONTRATADA: ARPEX ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2019 e e consignar que a **CONTRATADA renunciou ao direito de ter seus preços reajustados no período, nos termos da cláusula quinta, item 5.5.3, do ajuste; FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e cláusula décima terceira do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.